



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e término às dezenove horas e cinquenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e José Wellington da Silva, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, e o Assessor Contábil Flávio Henrique Borges e ausência justificada do Vereador Wilde Wellis de Oliveira. Reuniram-se no Plenarinho Vereador Professor Osmar Rezende da Silva, da Câmara Municipal de Piumhi para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 012/2021**, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, que "Dá nome de Inácio Pereira de Melo 'Inácio da venda' à Praça localizada na esquina da Rua Tenente de Freitas com a Rua Joaquim Hipólito Alves, Bairro Jardim América, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências", **Projeto de Lei nº 013/2020**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Torna pública a lista de vacinação contra COVID-19 no âmbito do Município de Piumhi/MG" e **Ofício nº 54/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminha informações solicitadas para a análise do **Projeto de Lei nº 007/2020**, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.808/2007, que 'Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências". Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente, Carlos Leonel de Oliveira, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 012/2021**. Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Jurídico. O Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC Sr. Wilde Wélis de oliveira, emitiu parecer favorável à tramitação do referido projeto, o qual foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Seguiu-se analisando o **Projeto de Lei nº 013/2020**. A Assessoria Jurídica realizou explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Jurídico. O Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC Sr. Wilde Wélis de oliveira, emitiu parecer favorável à

Justiça e Redação *Relator* *→ 2* *Assessoria Jurídica* *Assessoria Jurídica*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Em seguida analisaram o **Ofício nº 54/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminha informações solicitadas referentes ao **Projeto de Lei nº 007/2020**, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.808/2007, que 'Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências". Os membros das Comissões deliberaram em reiterar o Ofício ao Executivo, solicitando que seja encaminhado a minuta termo do convênio que será firmado entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piumhi- SEMPRES. A presente ata foi lavrada, a qual após aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil.

por Wellington da Silva, Genildo de F. Aguiar, Francisco de Souza, Carlos Lacerda de Oliveira, João Manoel Marchesini, Sordato Antônio Flávio Henrique Borges.